



**RESOLUÇÃO Nº 049 DE 21 DE JUNHO DE 1999**

**DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINATURA EM PEDIDOS, CHEQUES E EM EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DE ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**O Administrador Geral da ADHOC, no uso das atribuições conferidas pelo e com fundamento no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, resolve:**

Art. 1º - Delegar aos senhores chefes de setores as atribuições de ordenador de despesas decorrentes dos seus respectivos setores cujo valor não ultrapasse a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a assinatura em pedidos, cheques e empenhos.

Art. 2º - As assinaturas dos senhores Chefes de Setores serão sempre em conjunto com o Chefe do Setor Administrativo/Financeiro.

Art. 3º - Quando a despesa se originar do Setor Administrativo, este assinará juntamente com outro chefe.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAJAÍ-SC, 21 de junho de 1999.

  
AMILCAR GAZANIGA  
Administrador Geral